



Coordenadoria Geral da Universidade
Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 6194
13083-970, Campinas, SP
Tel (19) 3521-4726
<http://www.cgu.unicamp.br>

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 06 de dezembro de 2021.

Edital COPEI nº 01/2021

Apoio ao Planejamento Estratégico das Unidades de Ensino e Pesquisa, Colégios Técnicos e COCEN.

A UNICAMP, por meio da Coordenadoria Geral da Universidade (CGU) e da Comissão de Planejamento Estratégico Institucional (COPEI), torna público que a partir de 13/12/2021 e em fluxo contínuo até 13/12/2022, poderão ser enviadas solicitações de recursos para apoio à execução dos Projetos vinculados ao Planejamento Estratégico das Unidades de Ensino e Pesquisa, dos Colégios Técnicos e da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - Cocen.

1. Dos Objetivos

O objetivo deste Edital é oferecer às Unidades de Ensino e Pesquisa, aos Colégios Técnicos e à COCEN o necessário apoio, por meio de recursos que totalizam R\$ 5,4 milhões, ao atendimento de demandas relacionadas às ações previstas nos projetos estratégicos constantes no Planes dos solicitantes acima citados.

2. Da Organização

A organização desse processo será de responsabilidade do GePlanes/CGU e da COPEI.

3. Da Comissão de Análise e Apoio

A Comissão de Análise e Apoio será composta pelos profissionais:

- 1 Representante CGU;
- 1 Representante DEA;
- 1 Representante DEPI;
- 1 Representante CITIC;
- 1 Representante dos Técnico-Servidores da COPEI.

Caberá à referida Comissão analisar as solicitações submetidas em relação ao nível estratégico e sua necessária relação com as atividades de gestão para as atividades-fim, produzindo um parecer sucinto para instrumentalizar a Copei, à qual caberá o julgamento de mérito e relevância.

4. Das Condições

4.1. As unidades de ensino e pesquisa, os colégios técnicos e a COCEN, denominados como Proponente, poderão solicitar os recursos **de até R\$ 200.000,00** para apoiar o Planejamento Estratégico vigente. Este apoio se dará por meio da disponibilidade destes recursos para os projetos estratégicos indicados pelo proponente na solicitação enviada. Não há limite de projetos para cada Planejamento Estratégico, desde que seja respeitado o valor de recursos informado neste item.

4.2. Para tanto, o Proponente deverá submeter:

4.2.1. Planejamento Estratégico vigente e Relação de projetos estratégicos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos.

No caso do Proponente não possuir um Planejamento Estratégico, a CGU, através do GePlanes, poderá auxiliar os interessados em rever ou elaborar seu Planes. Para isto, deve enviar um e-mail para geplanes@unicamp.br.

4.2.2. Indicação de quais projetos serão beneficiados pelos recursos e o valor para cada projeto;

4.2.3. Relação entre os Objetivos Estratégicos da Proponente e o Planes Unicamp 2021-2025;

4.2.4. Impactos esperados sobre os indicadores estratégicos do Proponente e, possivelmente, sobre os indicadores estratégicos contidos no Planes Unicamp 2021-2025;

4.3. No caso dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa, uma única submissão será enviada pela COCEN, com a relação de todos os projetos estratégicos que serão beneficiados.

4.4. São critérios para avaliação da pertinência da solicitação:

4.4.1. Prazo de vigência do Planejamento Estratégico;

4.4.2. Andamento atual do Planejamento Estratégico;

4.4.3. Contribuição e aderência dos projetos financiados para o Planes Unicamp 2021-2025.

4.5. Aprovado o recurso, o Proponente contemplado se compromete a:

4.5.1. Abrir uma conta local para administração deste recurso;

4.5.2. Reportar ao final do prazo de execução, informado abaixo, um relatório contendo:

- Resumo escrito e/ou fotográfico das realizações;
- Prestação de contas do que foi adquirido (informando os valores e as Notas Fiscais);
- Indicadores estratégicos da Unidade/Órgão impactados pelo(s) projeto(s);
- Produção de um Relatório Final Resumido.

4.5.3. O não cumprimento dos requisitos do item 4.5.2. ou a não realização dos projetos estratégicos selecionados podem ocasionar a solicitação de devolução do recurso parcial ou totalmente.

4.6. O prazo para utilização do recurso será de dois anos após a aprovação na Copei.

5. Da natureza dos investimentos

5.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de:

- 5.1.1.** Serviços de terceiros (pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual);
- 5.1.2.** Despesas acessórias de importação;
- 5.1.3.** Passagens e diárias nacionais e internacionais;
- 5.1.4.** Equipamentos e material permanente;
- 5.1.5.** Reformas e obras de pequeno porte;

O financiamento aprovado será limitado ao valor máximo estipulado no item 4.1. No caso de proposta cujo valor solicitado ultrapasse o teto, os proponentes deverão indicar a(s) fonte(s) complementar(es) de recursos financeiros. Nesta condição, a proposta em questão seguirá os mesmos trâmites e aprovações definidos neste Edital.

6. Das Submissões

As submissões serão feitas pela Diretoria das Unidades de Ensino e Pesquisa, Colégios Técnicos ou Coordenadoria da COCEN por formulário específico, no qual estão detalhadas as instruções para seu preenchimento, disponível no link: <https://forms.gle/7LYeEpNriUK137NeA>. Junto ao formulário, o Diretor da Unidade de Ensino e Pesquisa ou Colégio Técnico deverá encaminhar uma carta de anuência. No caso da Cocen, deverá ser enviada a Deliberação CAI que aprova a solicitação.

7. Dos Prazos e Cronograma

Atividade	Responsável	Cronograma
A. Divulgação do Edital	CGU	13/12/2021
B. Período para Submissão	Unidades, CT's e COCEN	Fluxo contínuo (a partir de 13/12/2021 até 13/12/2022)
C. Avaliação das solicitações	Comissão	Em até 45 dias após submissão
D. Decisão da COPEI em relação às solicitações	COPEI	Reunião Ordinária Subseqüente ao item C
E. Período para interposição de recurso	Unidades, CTs e COCEN	03 dias úteis após a Reunião da Copei que deliberou sobre o pleito
F. Divulgação do Resultado Final	CGU	07 dias úteis após a Reunião da Copei que aprovou o pleito

**Conforme calendário COPEI do referido ano*

8. Dos Recursos

Após item D no cronograma acima, eventual recurso poderá ser apresentado via ofício, endereçado à CGU em até 3 dias úteis.

No ofício enviado, o Proponente deverá justificar detalhadamente o pleito à COPEI, que por sua vez, deverá incluir o item na reunião subsequente à data de interposição.

9. Das Questões ou Fatos não Previstos no Edital

Nos casos relativos a questões ou fatos não previstos no Edital, a Comissão de Análise e Apoio emitirá à COPEI um parecer para decisão.

Profa. Dra. Luiza Maria Moretti
Coordenadora Geral da Unicamp
Presidente da COPEI
UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADOR GERAL**, em 09/12/2021, às 09:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
97DC579C AEC142EF 8FA88A6B 94698A5D

